



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Câmara  
JOVEM

### FICHA DE INSCRIÇÃO DA CÂMARA JOVEM 2012

#### DADOS DA ESCOLA

Nome: Francieli dos Santos Rufino

Endereço: Jair Garcia Nogueira, 310/Hugo Smonetti, 585

Telefone: 33613112 - 33614179

Nome do Diretor(a): Jefferson Louca de Moraes

Responsável pelo programa Câmara Jovem na escola: Dolores Gimenez Rodrigues

Assinatura do diretor(a): p/ Rodrigues

#### ÁREAS TEMÁTICAS DO PROJETO DE INTERESSE PÚBLICO

- AGRICULTURA
- DIREITOS HUMANOS
- EDUCAÇÃO E CULTURA
- MEIO AMBIENTE
- SEGURANÇA PÚBLICA
- ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ECONOMIA, EMPREGO E DEFESA DO CONSUMIDOR
- ESPORTES, LAZER E TURISMO
- JUVENTUDE
- TRÂNSITO E TRANSPORTE
- HABITAÇÃO
- SAÚDE

CM Paraguaçu Paulista

#### DADOS DO ALUNO

Nome completo do aluno: Francieli dos Santos Rufino

Série: 8ª Idade: 14 Data de nascimento: 15/01/98

Endereço do aluno: Jair Garcia Nogueira, 310

Telefone: 33613112

e-mail: doloresgimenez@bol.com.br Inscrição nº 07/12

15.436 09/11/2012 10:27:14  
Responsável: [assinatura]

## **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/12**

Dispõe sobre a criação da Lei “Criação de espaço próprio adequado para o treinamento das várias modalidades do atletismo paraguaçuense.”

O Projeto de Lei “Criação de espaço próprio adequado para o treinamento das várias modalidades do atletismo paraguaçuense” visa a efetivação de espaço adequado para treinamento dos jovens atletas de nosso município.

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista oferecerá espaço adequado e efetivo para compor pista para treinamento de fundistas e velocistas.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista oferecerá espaço adequado e efetivo para o treinamento de arremesso de dardo, peso, martelo, lançamento de disco, salto em altura e distância.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista oferecerá treinador capacitado e nutricionista para orientação da alimentação adequada para melhor aproveitamento dos atletas.

Artigo 4º - Os atletas terão pronto atendimento médico disponível no caso de eventuais lesões no momento de treinamento ou em eventos em que participam.

Artigo 5º - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista oferecerá todos os materiais necessários ao bom treinamento dos atletas.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, 08 de novembro de 2012.



Francieli dos Santos Rufino

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/12

INDICA a "Criação de espaço próprio adequado para o treinamento das várias modalidades do atletismo paraguaçuense."

Exmo(a) Sr(a) Presidente da Câmara Jovem.

A vereadora jovem que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Dr Ediney Taveira Queiroz, promover os estudos necessários para a criação de espaço próprio adequado para o treinamento das várias modalidades do atletismo paraguaçuense.

JUSTIFICATIVA

Paraguaçu Paulista tem se destacado e fortalecido cada vez mais nas provas de atletismo em suas diversas modalidades, ampliando as possibilidades de práticas esportivas pelos atletas paraguaçuenses e revelando talentos em diversos esportes.

No entanto, o treinamento pelos atletas tem sido efetuado em locais não apropriados e sem os materiais necessários para conseguir melhor desempenho nas provas e campeonatos em que participam.

Assim, o Projeto de lei se justifica pela necessidade de treino correto e adequado das capacidades físicas para a evolução dos atletas em todas as etapas da formação desportiva dos jovens atletas que representam o município de Paraguaçu Paulista.

Paraguaçu Paulista, 08 de novembro de 2012.



Francieli dos Santos Rufino